OFÍCIO nº 39 /2026-ADM

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

À Senhora

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira do Município de São José da Tapera/AL

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 10.011/2026 para revisão do Termo de Referência.

Prezada,

Considerando a Solicitação da Secretaria de Administração, o qual tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atendimento aos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de São José da Tapera/AL.

Ademais, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, após melhor análise pela comissão de planejamento dos itens licitados por esta administração conforme ofício encaminhado, constatou-se a necessidade de revisar o termo de referência a fim de garantir um melhor atendimento do objeto e a qualidade dos serviços, em especial quanto a sua descrição, tendo em vista que restou comprovado que há necessidade de adequação quanto a sua demanda, a fim de que a mesma esteja em conformidade com as necessidades deste município, além de ser preciso especificar a prestação do serviço.

Assim, em razão do exposto, e tendo em mente que o já referido Pregão Eletrônico não gerou quaisquer despesas e/ou pagamentos, torna-se viável a revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do município.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, vislumbra-se a

possibilidade promover a revogação do certame nº 10.011/2026, em razão do poder-dever de autotutela.

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho:

> Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616)

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, solicito que através da Sra. Pregoeira promova as medidas necessárias quanto à revogação da Licitação Pregão Eletrônico nº 10.011/2026, retornando os autos para a Secretaria de origem a fim de que esta promova as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Processo nº: 005.002.020626

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

DESPACHO

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições técnicas e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021),

CONSIDERANDO que foi constatada necessidade de ajustes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 10.012/2026, sendo necessário à sua republicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, desde que resultante de fato superveniente devidamente comprovado, e que deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO que a revogação não implica reconhecimento de ilegalidade no procedimento até então realizado, mas sim adequação ao interesse público superveniente;

RESOLVE:

Solicitar à autoridade superior competente a revogação do Pregão Eletrônico nº 10.012/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de realização da republicação para ajuste do erro constatado no termo de referência, conforme detalhado nas considerações apresentadas;

Encaminhar o presente despacho para análise e decisão da autoridade competente, com vistas à publicação do ato de revogação no sistema BNC e comunicação aos licitantes interessados;

Determinar que, após a revogação, seja promovida a republicação de novo certame, garantindo ampla publicidade e observância do contraditório e da ampla defesa aos interessados, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se com urgência, considerando a relevância do objeto para o bom andamento dos órgãos que compõem o município.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

Lívia Rocha De Britto Salgueiro

Pregoeira

Processo nº: 005.002.020626

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores.

DESPACHO

Ciente das necessidades e explanações da Pregoeira, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o que foi verificado antes da disputa da licitação a necessidade de ajustes do termo de referência, sendo necessário à sua republicação, solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 10.011/2026, em razão das alegações apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, desde que decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO que a revogação ora decretada não implica reconhecimento de qualquer ilegalidade no procedimento licitatório até o momento realizado, mas sim adequação ao interesse público superveniente, não gerando, por si só, direito a indenização ou ressarcimento em favor dos licitantes, salvo eventual comprovação de prejuízo comprovado e efetivo decorrente de ato da Administração;

RESOLVE:

Anuir à solicitação constante do Despacho retro, determinando a revogação do Pregão Eletrônico nº 10.011/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Determinar ao Setor de Licitações que proceda imediatamente à:

a) publicação do ato de revogação no BNC e em demais meios de divulgação utilizados no certame;

b) a Pregoeira e sua equipe de apoio para comunicação oficial a todos os licitantes participantes e/ou cadastrados, informando a revogação e os motivos que a fundamentam, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA;

c) Em seguida, o retorno dos autos para o setor responsável para realização dos ajustes necessários do termo de referência;

d) Realizado os atos, **AUTORIZO** a deflagração da segunda chamada do Pregão (Eletrônico), objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

e) Considerando o exposto, encaminhem-se a Pregoeira, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto no Lei Federal 14.133/2021.

Requeiro a imediata retomada dos procedimentos preparatórios, com a republicação de novo certame licitatório, realizando os devidos ajustes no Termo de Referência constante no edital, garantindo ampla publicidade, transparência e observância do contraditório e da ampla defesa;

Cumpra-se com a maior urgência possível, considerando a relevância do objeto para o bom andamento dos órgãos que compõem o município.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

dmeioambientesdi@gmail.com, no período de **17 a 18 de setembro de 2026, até as 13h00 do último dia**.

Encerrado o prazo e após a análise dos eventuais recursos ou impugnações apresentados, será divulgada, no dia **21 de setembro de 2026**, a **relação definitiva das entidades habilitadas** para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

3. DA ASSEMBLEIA GERAL

As entidades constantes da relação definitiva de habilitados participarão da **Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2026, às 09h00**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, situado na **Av. Dr. Arsênio Moreira, nº 505, bairro Monumento, Santana do Ipanema – AL**.

Santana do Ipanema – AL, **16 de setembro de 2026**.

JORGE LUIZ TAVARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F0C8998B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 005.002.020626;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.011/2026.
Objeto: Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Notebooks e Computadores, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2026 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Administração, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6B16F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 003.002.220626;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.012/2026.
Objeto: Registrode preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2026 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Administração, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 14 de setembro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB60AE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925.
Ata SRP nº 25/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedora Beneficiária: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE2C93DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925.
Ata SRP nº 27/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedora Beneficiária: Nova Company LTDA, CNPJ nº 63.720.770/0001-29.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 01 de setembro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e RAFAEL ANDRADE MENDES, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAE61468

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: nº 005.001.230925.
Ata SRP nº 28/2026.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.003/2026.
Órgão Gerenciador: Município de São José da Tapera/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedora Beneficiária: BL Distribuidora LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.